

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO ESPECIAL NO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO PPGC/UFRGS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com o regimento interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do processo classificatório e de seleção de candidatos com dedicação exclusiva para ingresso no Mestrado em Ciência da Computação que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

CAPÍTULO I

DO CONCURSO E DOS CANDIDATOS

Art. 1º - O ingresso no Mestrado dar-se-á mediante processo classificatório que constará da análise de (i) desempenho acadêmico avaliado mediante histórico acadêmico, currículo vitae e cartas de recomendação e (ii) análise de adequação do perfil dos candidatos à linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

§ 1º Esta seleção tem como objetivo o preenchimento de até vinte (20) vagas em regime de dedicação exclusiva ao curso.

§ 2º O Programa recomenda fortemente aos seus candidatos que entrem em contato com seus possíveis orientadores para conhecer suas linhas de trabalho.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO

Art. 1º. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição online disponível no site do PPGC (<https://www.inf.ufrgs.br/ppgc/mestrado/inscricoes/>). Além do preenchimento dos campos do formulário, será necessário anexar, através do sistema de inscrição, arquivos com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Diploma de graduação ou atestado de que está concluindo a graduação;
2. Histórico Escolar completo do curso de graduação;
3. Curriculum Vitae Lattes do CNPq. Alternativamente, pode ser usado o modelo disponível no sistema online de inscrição;
4. Uma fotografia 3x4;
5. Documento de identidade oficial e CPF ou passaporte no caso de estrangeiros (página com foto e dados de identificação).
6. Ao preencher o formulário online de inscrições, o candidato será solicitado a informar o contato de até duas pessoas que fornecerão cartas de recomendação. As cartas de recomendação são encaminhadas digitalmente pelos próprios recomendantes, utilizando o mesmo sistema de inscrição que os candidatos utilizam.

Art. 2º. Candidatos estrangeiros residindo fora do país são automaticamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 3°. Os demais candidatos devem pagar taxa de inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) e instruções para o seu correto preenchimento encontram-se disponíveis no sistema on-line de inscrições. Não serão aceitos como confirmação de pagamento da taxa de inscrição agendamentos de pagamento para datas posteriores ao prazo final para pagamento.

Art. 4°. Os candidatos de baixa renda que necessitarem de isenção de taxa de inscrição deverão enviar os seguintes documentos por e-mail (ppgc@inf.ufrgs.br) à Secretaria do PPGC até o dia 19/11/2021:

- Carta de justificativa para pedido de isenção;
- Certidão de nascimento;
- Comprovante de renda do candidato e demais familiares que residam com o candidato, e que atestem a necessidade de isenção.

Art. 5°. O processo de inscrição e seleção de candidatos, visando o ingresso em janeiro de 2022, seguirá o seguinte calendário:

15/11/2021 a 26/11/2021	Período de inscrição ao Mestrado
19/11/2021	Data limite para envio de requerimento solicitando isenção da taxa de inscrição para alunos de baixa renda
30/11/2021	Data limite para recebimentos das cartas de recomendação
30/11/2021	Data limite para confirmação dos pagamentos
02/12/2021	Divulgação dos candidatos com inscrição homologada
03/12/2021 a 04/12/2021	Período para apresentação de recursos de candidatos com homologação de inscrição indeferida
06/12/2021 a 10/12/2021	Período de Seleção
13/12/2021	Divulgação dos selecionados para o mestrado – 1ª chamada
17/12/2021	Data limite para confirmação dos selecionados na 1ª chamada
20/12/2021	Divulgação dos selecionados para o mestrado – 2ª chamada
23/12/2021	Data limite para confirmação dos selecionados na 2ª chamada
03/01/2022 a 04/01/2022	Período para apresentação de recursos
05/01/2022 a 14/01/2022	Matrícula

Art. 6°. A divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição e dos selecionados para o mestrado (na primeira e na segunda chamada) será realizada por e-mail para os candidatos, e constará no site do PPGC.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO

Art. 1°. O processo seletivo será conduzido pelas linhas de pesquisa e coordenado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC, que será responsável pela divulgação da lista de candidatos selecionados.

Art. 2°. No ato da Inscrição, o candidato deve selecionar uma linha de pesquisa principal, e opcionalmente outras linhas de pesquisa de seu interesse, indicando-as no campo apropriado do formulário de inscrição, em ordem de preferência. Adicionalmente, o candidato pode indicar ainda uma lista ordenada dos orientadores de sua preferência, baseada nas linhas de pesquisa pretendidas e em um eventual conhecimento prévio dos orientadores e de seus trabalhos.

Art. 3º Para fins de ranqueamento, será considerada a pontuação computada pela linha de pesquisa principal indicada pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não seja selecionado pela linha de pesquisa marcada como principal, ainda poderá ser selecionado por outra linha de pesquisa.

Art. 4º. Será considerado habilitado para ingresso no Mestrado o candidato que for selecionado por uma linha de pesquisa do PPGC.

Art. 5º. Os seguintes critérios serão considerados para avaliação.

§ 1º - Cada linha de pesquisa levará em conta os seguintes critérios na elaboração da sua lista de candidatos selecionados

Desempenho acadêmico avaliado mediante análise do Histórico Escolar, Curriculum Vitae e cartas de recomendação (DA)	Até 100 pontos
Adequação do perfil dos candidatos à linha de pesquisa (AL)	Até 100 pontos

A nota final NF do candidato será dada por $NF = (DA + AL)/2$

§ 2º - Candidatos que obtiverem nota final NF inferior a 50 (cinquenta) serão eliminados do processo seletivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A seleção é válida apenas para o ingresso em janeiro de 2022, não sendo possível adiar o ingresso para períodos posteriores. Candidatos que não confirmarem seu ingresso até a data limite estipulada neste Edital perderão direito à vaga.

§ 1º – A Comissão de Pós-Graduação, até as datas estipuladas no calendário no Art. 5, divulgará segunda chamada, com os meios de divulgação de acordo com o Art. 6, com a seleção de novos candidatos para substituir aqueles que não confirmaram seu ingresso. A seleção destes novos candidatos seguirá os mesmos procedimentos estabelecidos no Capítulo II deste edital.

Art. 2º. Informações sobre as linhas de pesquisa do PPGC e sobre os temas de pesquisa de seus orientadores podem ser encontradas na página eletrônica do programa, no endereço <http://ppgc.inf.ufrgs.br>

Art. 3º. Outras informações úteis sobre o processo de seleção serão divulgadas através da página eletrônica do PPGC, no endereço <http://ppgc.inf.ufrgs.br>.

Art. 4º. A vigência deste edital se encerra no dia 10/01/2022.

Porto Alegre, 01 de Outubro de 2021

Prof. Dr. Claudio Rosito Jung

Coordenador PPGC/UFRGS